245

Copia. A. Tupinambá, Tabellião, Rua do Rozario, 64. Rio de Janeiro. 1º Traslado. Livro nº 436. Folhas 99v. Escriptura de venda de dois lotes de terrenos situados em Guahyanna, Districto Federal, que á Fazenda Nacional, digo, Federal dos E. U. do Brazil fazem Francisco Gonçalves da Silva e 1/pm ste, na forma abaixo. Saibam quantos este virem que no anno do nascimento de N. S. Jesus Christo de 1904 aos 24 dias do mez de Setembro nesta Cidde do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thezouro Federal, onde eu Tabm" fui vindo, compareceram presentes e contractados, como outorgantes vendedores Francisco Gonçalves da Silva e 1/pm er D. Maria Deolinda da Silva, proprietos domiciliados nesta Cidde e como outorgada compradora a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil representada pelo Bel Carlos Augusto Naylor, Director do Contencioso do Thezouro Federal, os presentes reconhecidos pelos proprios e por mim Tabm" e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que tambem reconheço do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E pelos outes vendedores perante as mesmas testemunhas, me foi dito o seguinte:

que são legitimos senhores e possuidores de dois lotes de terrenos situados na freguesia de Guaratinga, neste Districto Federal, sendo um no caminho da Freguesia e outro no caminho do Falleiro; que elles houveram: o 1º lote de terreno por compra feita por escripª publica de 30 de Setembro de 1892, lavrada em notas do Tabellião do 8º Officio a Francisco Ferreira da Silva e Maria Theophila da Silva, em commum com Manoel Jº da Silva e José Jnº Siqueira, tendo esta communidade cessado em virtude da escripª publica de 4 de Setembro de 1903 lavrada em notas do Tabellião de Grajaú e Escrivão da 14ª Freguezia, Pedro Alves da Fonseca, e o segundo lote de terreno por compra feita, por escriptura publica de 4 de Maio de 1895 lavrada em notas do Tabellião de Grajaú e Escrivão da 14ª Freguezia Antº José da Rocha, a Tiburcio Fernandes Guedes; que os referidos lotes de terrenos acham-se indicados na planta archivada no Thesouro Federal e que fica fazendo parte integrante desta escriptura com aguarella verde e os nºs 2 e 7 escriptos a tinta preta e tem o de nº 2 a area de 3720,00 m² e o de nº 7 a de 760,00 m²; que os ditos lotes de terreno confrontam ambos em suas extremidades com terrenos pertencentes de-

queridos pela Fazenda Federal e em suas faces laterais com terrenos dos aut.es vendedores; que os referidos lotes de terrenos não acham sujeitos a fôro ou pensão a particular ou Prefeitura Municipal e estão livres de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional; que pelo presente instrumento vendem á aut.e Fazenda Federal dos E. U. do Brazil, com a condição de correrem por conta da mesma as despezas com a transmissão os ditos lotes de terreno com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de Rs. 4:807$000 que receberão em moeda corrente na Repartição competente do Thezouro Federal após a apresentação do traslado desta escriptura devidamente transcripto servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquella Repartição; que assim transferem todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre os referidos de terreno á Fazenda Federal dos E. U. do Brazil que fica immittida na respectiva posse em virtude desta instrumento e da clausula constituti, obrigando-se por si e seus herd.os ou successores a fazerem a presente venda boa, firme e valiosa trazendo a au-

tougada a salvo e paz de quaesquer
duvidas e contestações de ter-
ceiros e a responder pela evic-
cão de direito independentemen-
te de chamamento á auctoria.
E, pelo Sub-Director do Contencio-
so do Thezouro Fed.al foi dito que
em nome e por parte da Faz.da Na-
cional e para ella auctorisado por
despacho do Exm.o Snr. Ministro da
Fazenda de 16 de Abril do corren-
te anno, exarado no aviso, por co-
pia, n.o 174 de 1.o de Março do corri.te
anno, do Ministerio da Industria,
Viação e Obras Publicas acceitava
as condições do presente contra-
cto. Não pagou imposto de trans-
missão de propriedade e sim sello
proporcional, na forma das dis-
posições legaes em vigor, pagan-
do por isso 5$500 rs. pelas estampilhas
abaixo. E assim accordes me
pediram este instrumento que
fiz lavrar por José Mario d'As-
cenção meu Aj.o juramentado
do commigo tambem aqui pre-
sente, outorgaram acceitaram e
assignam, sendo-me exhibido o co-
nhecimento de taxa de quitação
predial sob n.o 862 e depois de lhes
ser lido e as testemunhas Gaspar
Lopes da Costa e Ignacio Gonçal-
ves da Silva, perante mim Ju-

249

14-5-923

drianico Rustico de Souza Tupi-
nambá, tabellião que a subscreveu:
Rio de Janeiro 24 de Setembro de
1904. Maria Rolinda da Silva —
Francisco Gonçalves da Silva —
Carlos Augusto Naylor - Gaspar
Lopes da Costa - Ignacio Gonçal-
ves da Silva. Trasladada no-
je. Estão sellados e devidamen-
te inutilisados estampº no valor
de Rs. 500. E eu, Andrianico
Rustico de Souza Tupinambá,
tabellião que o subscrevo e o as-
signo em publico e razo. Em
testemunho de verdade (estava o signal publico)
(Sr.º) Andrianico R. de S. Tupinambá.
Estavam sellados e devidamente
inutilisados tres estampilhas no va-
lor total de novecentos reis. Com-
missão de Cadastro, 14 de Maio de 1923. Sigi-
Confere com o original. Commissão de Cadas-
tro, 14 de Maio de 1923 - Joaquim Cavalcan-
ti da Cunha Vasconcellos, encarregado do
expediente. O. Fiscal Federal de Jurua,
Acre. Nota: Registrado no L.º 3
de Transcripção dos Documentos sob
o nº 191 pagina 90. Em 14/5/923. Geral, Sigi,
Carlos de Gurgel de Oliveira, 2º Escripto
do Delegado Fiscal em Porto Alegre.